

Lei nº 1.616, de 10 de julho de 2024

(Autoria: Poder Executivo)

CRIA O PROJETO RESTAURA E CURA E A CENTRAL DE CURATIVOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado por esta Lei o **O PROJETO RESTAURA E CURA E A CENTRAL DE CURATIVOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, cuja sede receberá a denominação de **VITÓRIA REGINA BARBOSA**, com o objetivo de auxiliar no desafogamento da demanda excedente das Unidades de Saúde da Família, bem como atuar na avaliação de feridas e aplicação dos mais diversos tipos de curativos e coberturas, em formas e propriedades diferentes, a fim de facilitar a cura.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 10 de julho de 2024.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município